



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI Nº 7.837, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
CLUBE ESPORTIVO SAB VÔLEI SANTA CATARINA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação denominada Clube Esportivo Sab Vôlei Santa Catarina, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 58.370.760/0001-70.

Parágrafo único. À entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei passará a vigorar na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de novembro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

Publicado no
Jornal do Município
Nº 3073
04/11/2025
Página 9

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.743, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA NO NÚCLEO URBANO
INFORMAL E CONSOLIDADO CONHECIDO
COMO “CORDEIROS II”, NO MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e, ainda,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 5635-25-ITJ-REURB, protocolado pela empresa Projeta Reurb Regularizações e Negócios Imobiliários Ltda., visando à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado localizado no bairro Cordeiros, aqui denominado “Cordeiros II”;
RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000

CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal “Cordeiros II” se apresenta em área identificada pelas matrículas nº 7.532, 66.631 e 66.632 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí;